

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 289/1984

Ementa

ASSEGURA AOS EX-VEREADORES OS RESPECTIVOS TÍTULOS E TRATAMENTOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

21/03/1984 27/03/1984 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 415/1984 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundial

GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. nº 15.537)

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 21 DE MARÇO DE 1984

Assegura aos ex-Vereadores os respectivos títulos e tratamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÎ, Esta do de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Ses são Ordinária de 20 de março de 1984, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 Os ex-Vereadores continuação a fazer jus aos respectivos títulos e tratamentos.

Art. 29 A Carteira de Identidade do parlamentar será a da última legíslatura a que pertenceu.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de mar ço de mil novecentos e oitenta e quatro (21-03-1984).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos, e oitenta e quatro (21-03-1984).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR,

Diretor Legislativo.